



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



PORTARIA Nº 163/2021-GP

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e com base no que determina o art. 81, IX, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com os artigos 37, IX, da Carta Magna, e 97, VII, da Constituição Estadual, consubstanciado com o artigo 2º, II, da Lei Municipal nº 032/93, e considerando a solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde, contida no ofício 064/2021-SMS, datado de 06 de maio de 2021, a qual solicita com as devidas motivações e fundamentações, a Contratação de Pessoal, visando a continuidade de serviços imprescindíveis, visando a redução de riscos de doenças e de outros agravos, inclusive a **COVID – 19**, e que, Saúde Pública é um Direito de todos, e Dever do Estado, segundo o previsto nos Artigos 6º e 196, da Carta Magna Federal; considerando que a solicitação mencionada, além de estarem embasadas na legislação atual em vigor; considerando ainda que não houve tempo hábil para a realização do Processo de Seleção Simplificado, tendo em vista os índices altíssimos de casos confirmados e de óbitos do **Covid-19** em nosso município, o que tornou inviável a efetivação do mesmo, que sem sombra de dúvidas aumentaria a proliferação de casos de contágios; considerando a Licença para Trato de Interesse Particular de Servidoras Estatutárias no cargo de Dentistas do PSF pelo prazo previsto de quatro anos; Considerando o princípio da dignidade da pessoa humana e Considerando finalmente a hipótese prevista do art. 1º, II, no que determina a Lei Municipal 032/93, de 18 de fevereiro de 1993, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada de Excepcional Interesse Público, e conseqüentemente, autorizada, a contratação temporária, das pessoas a seguir relacionadas, para as funções e prazos a saber:

PSF

NOME:

Fernando Antonio F. de A. Junior

FUNÇÃO:

Dentista

PERÍODO:

19.05.2021 A 31.12.2021

Art. 2º - A Contratação ora autorizada, terá a natureza de Contrato Especial de Direito Administrativo.

Art. 3º - Celebrada a contratação ora autorizada, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado, para homologação, cópias, além da presente portaria, dos documentos que compõem o presente processo.



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, em 19 de maio de 2021.

Talita Cardozo Fonseca
Prefeita